

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Ano 30 - Edição 1629

contato@jornalnoroeste.com

Fotos: Saulo Perez Fernandes França

ELEIÇÕES 2024

Acompanhe a Série de Entrevistas com os candidatos a prefeito (a) de Nova Esperança-PR realizada pelo NoroCast - o podcast do Jornal Noroeste



Terça-feira, 03/09 às 19h:
Eduardo Pasquini e Carlos Roberto



Sexta-feira, 06/09 às 19h:
Bira da Rádio e Professora Cida



Terça-feira, 10/09 às 19h:
Maly Benatti e Osvaldo Pádua



Sexta-feira, 13/09 às 19h:
Roberto Junqueira

@JORNALNOROESTENE

@JORNALNOROESTE3178

WWW.JORNALNOROESTE.COM



ESCOLA TANCREDO NEVES

Uma aventura nas páginas do Jornal Noroeste: alunos exploram o mundo das notícias no meio impresso

Foto: Divulgação

TRAVESSIAS

Filme “O Poço” (2019)

PÁG. 10

VIDA COTIDIANA

Cérebro e pensamento

PÁG. 10

SAGRADO ACADÊMICO

Providencialismo: uma filosofia cristã da História

PÁG. 2

ARTIGO

Cuidar da Saúde vai além da construção de hospitais e UBSs

PÁG. 2

POLICIAL

Assaltantes invadem residência, roubam veículos e fazem família refém em Nova Esperança

Foto: Divulgação

REGIÃO

Servidor Público de Paranacity é preso por suspeita de corrupção passiva

O homem é acusado de cobrar indevidamente valores de familiares para realizar sepultamentos no cemitério municipal. O servidor foi levado à Delegacia de Paranacity e permanece à disposição da Justiça.

Foto: Divulgação



PÁG. 3

Alunos do 5º ano B da Escola Municipal Tancredo Neves, sob a orientação da professora Cássia Fernanda de Melo, embarcaram em uma experiência educativa diferente: explorar o valor e a relevância do jornal

impresso.

Página 10



Na noite da última quarta-feira (28), um violento assalto foi registrado no centro de Nova Esperança, por volta das 21h20. A Polícia Militar foi acionada após uma família ser surpreendida por dois homens encapuzados e armados ao retornar para casa. As vítimas relataram que os criminosos, um portando um revólver e outro uma pistola, os obrigaram a fechar o portão e a entrar na residência, onde foram amarrados com enforca-gatos e mantidos na cozinha.

PÁG. 3

ARTIGO

Cuidar da Saúde vai além da construção de hospitais e UBSs

O zelo pela infraestrutura básica de Saúde é importante, mas não pode ser o único foco de atenção. Com práticas simples, a Saúde Preventiva, citada de maneira tímida pelos candidatos em Nova Esperança, pode ser uma grande aliada, economicamente e socialmente.



Por Victor Ramalho, especial para o JN

Tido como um dos grandes filósofos dos tempos atuais, o sul-coreano Byung-Chul Han lançou, em 2015, um livro que se tornou referência na crítica à sociedade do trabalho. Em 'Sociedade do Cansaço', Han discute os efeitos que o excesso de positividade imposto pelas pessoas e ambientes têm nos indivíduos. Conforme o autor, nos sentimos pressionados a produzir mais, o tempo todo, nos tornando pessoas 'mecanizadas' e, com isso, o excesso de cobrança gerado em um mundo que atribui a 'positividade' à prosperidade profissional nos torna pessoas cansadas e, conseqüentemente, doentes.

Embora influenciado por

outras correntes acadêmicas, a obra de Han ajuda a ilustrar uma discussão já proposta desde o século 19, mas que o fanatismo político e a desinformação dos tempos atuais não nos permitem retomar: as crises do capitalismo e a exploração do trabalho, expostos por Marx.

A busca pelo lucro - ou, na maioria dos casos, pela simples sobrevivência -, faz com que as pessoas estejam expostas a jornadas exaustivas de trabalho. Adicione nesta equação um cenário de incertezas econômicas, com a preocupação de um trabalhador comum se terá emprego no dia seguinte ou se os preços dos alimentos continuarão a subir e, bingo, temos a enfermidade do século 21.

Em resumo, estamos em uma sociedade fadada a deixar as pessoas doentes, seja de forma física ou mental - e não é preciso ser um cientista social ou político para identificar isso -. Logo, é preciso ter consciência de que apenas construir mais hospitais, UPAs ou UBSs não vai evitar que as pessoas continuem

adoecendo. Mas o que essa discussão tem haver com Saúde e, principalmente, com Nova Esperança?

Basta uma simples leitura dos planos de governo dos nossos quatro candidatos à Prefeitura para entender o cenário. As propostas para a Saúde, em maioria, estão centradas nas infraestruturas físicas: reforma e construção de UBSs, a busca por um novo Hospital Municipal, itens que também são muito importantes, mas a discussão precisa ir além.

Poderia citar aqui o fato de nossa cidade ter um orçamento limitado, comparado com municípios ao redor, e que é executado anualmente quase que em sua integridade, ou seja, existem poucas sobras para este tipo de proposta, levando em consideração a sua complexidade. Poderia citar também que projetos desta magnitude demandam articulações políticas nas esferas estadual e federal que nosso município carece (muito em função da cidade ser pequena), mas me atentarei apenas com a Saúde Preventiva que, quando citada pelos candida-

tos, apareceu de forma bem tímida.

É claro que não espero que uma discussão tão profunda quanto a citada na primeira parte do artigo seja feita na esfera municipal. No entanto, acredito que evitar que a população chegue ao ponto de precisar ir numa consulta médica já será um grande passo. Para isso, é necessário pensar, acima de tudo, em qualidade de vida.

Um dos inúmeros caminhos é a criação de programas que estimulem as pessoas a se alimentarem melhor. Maringá, cidade referência em nossa região, pode ser um modelo a ser seguido. Por lá, são mais de 40 hortas comunitárias espalhadas pelos bairros, onde os moradores ganham um pedaço de terra, de forma gratuita, para cultivarem nesses espaços, que tem manutenção, segurança e oficinas de cultivo fornecidas pela Prefeitura. Os moradores podem plantar para o consumo próprio e também vender as sobras, em feiras organizadas nestes próprios espaços. Uma solução criativa, barata e que ainda ajudaria a ocupar

diversos espaços ociosos em Nova Esperança.

Investir no incentivo da atividade física também é um excelente caminho. Um estudo de 2022 da PoderData, por exemplo, revelou que mais de 70% dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) não realizavam, até aquele momento, atividades físicas. Felizmente, nessa questão vejo uma evolução em nossa cidade nos últimos anos, com a revitalização de equipamentos públicos e construção de ciclovias, muito bem aproveitadas pela população. No entanto, ainda há o que ser feito, com as reformas das academias ao ar livre já existentes, bem como a instalação de novas em bairros que carecem de uma infraestrutura de esporte e lazer. Estas são apenas algumas das inúmeras soluções da área que podem ser implantadas a curto e médio prazo, ajudando um setor que, no imaginário popular, seria o mais problemático na grande maioria das cidades pelo Brasil. Os benefícios são inúmeros, conforme sugerem estudos acadêmicos da área da Saúde.

Muito importante frisar, mais uma vez que, neste breve artigo de opinião, não tiro a importância de pensar a infraestrutura de Saúde municipal. É louvável que um futuro prefeito(a) queira ter esses equipamentos sempre atualizados para bem servir às pessoas - e torço para que esses objetivos se concretizem -, mas tão importante quanto para uma cidade é cuidar das enfermidades antes que elas ocorram.

**** A opinião do autor não reflete, necessariamente, a opinião do Jornal.**

Sobre o autor: Victor Ramalho, 26, é nascido e criado em Nova Esperança-PR. Jornalista formado pela Faculdade de Maringá, Especialista em Jornalismo Político pela Unyleya, é atualmente mestrando em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Atuando no Jornalismo desde 2019 e com passagens por CBN Maringá e RIC/RecordTV Maringá, é atualmente Repórter e Setorista de Política do Maringá Post. Colabora com o Jornal Noroeste de maneira voluntária.

Sagrado Acadêmico
Orientação e supervisão Prof. Fernando Razente

Providencialismo: uma filosofia cristã da História

Giovana Molina Gonçalves*
Júlia Yuri Endo**

"Sejam religiosas ou ateias, otimistas ou pessimistas, todas [as filosofias da história] têm em comum atribuir um sentido para a história."

— Guy Bourdê (1942-1982) e Hervé Martin (1940-) em As escolas históricas, p. 91.

"Embora a famosa distinção entre o Estado (ou Cidade, na antiga aceção do termo) de Deus e o Estado do demônio lhe fosse sugerida pela Bíblia, estes dois conceitos assumem, na pena de Agostinho, significado muito mais vasto, vindo a constituir-se numa visão panorâmica de toda a história religiosa da humanidade."

— Philotheus Boehner (1902-1955) e Etienne Gilson (1888-1978), em História da Filosofia cristã, p. 197.

"A gloriosa Cidade de Deus prossegue em seu peregrinar através da impiedade e dos tempos, vivendo cá embaixo, pela fé, e com paciência, espera a firmeza da mansão eterna, enquanto a justiça não se converte em juiz, o que há de conseguir por completo, depois, na vitória final e perfeita paz."

— Santo Agostinho (354 d.C. - 430 d.C.), professor, teólogo, bispo católico, autor de A Cidade de Deus (426 d.C.)

A História, enquanto ciência das narrativas das ações culturais do homem no tempo e no espaço, carrega em si mesma o elemento filosófico da epistemologia. Historiadores e filósofos se encontram, mais claramente, neste ponto.

A epistemologia é fundamental para o estabelecimento correto das teorias de análise histórica e, como escreveu o filósofo holandês Herman Dooyeweerd (1894-1977), os historiadores "(...) na medida em que não estão interessados nos problemas epistemológicos de seu ramo de ciência, não são capazes de questionar a natureza específica de seu ponto de vista científico." (2018, p. 132).

Por isso, é de extrema importância compreender o que caracteriza o ponto de vista filosófico (epistemológico) de um historiador, isto é, sua filosofia da história. Na ciência da História, esse "ponto de vista fi-

losófico" também é chamado de teoria. Teoria é uma ferramenta de análise. É uma "forma de ver" uma determinada coisa. Pode-se incluir na teoria: abstrações, hipóteses, axiomas, crenças, compromissos básicos e pressuposições.

São os elementos de cada uma dessas categorias que compõem uma teoria e é a teoria que encaminhará o historiador para uma determinada forma de ver e desenvolver a história. Quando perguntas surgem, como: "o que é o tempo?", "o que é o homem?", "o que é o espaço?", "o que é um documento?", "existe uma verdade?", "o que é o mundo?", "existe um Deus?", "o desenvolvimento histórico tem uma finalidade?", as respostas que os historiadores costumam dar para essas perguntas são condicionadas por suas teorias.

Embora não tenha ficado conhecido como historiador propriamente, um dos pensadores que estabeleceu uma nova "forma de ver" o desenvolvimento histórico foi o intelectual católico Santo Agostinho, já no século V d.C..

Partindo de um ponto de vista religioso-cristão, o filósofo e teólogo africano — possuindo forte influência dos conceitos e ideias de Platão (427-347 a.C.) com a divisão do mundo das ideias e o mundo dos sentidos — elaborou uma filosofia da história conhecida como Providencialismo.

Segundo essa teoria — desenvolvida como tentativa de dar sentido a eventos relacionados a História de Roma, fazendo referência ao famoso Saque de Roma pelos Visigodos em 410 d.C. e ao antigo Saque de Roma pelos Visigodos em 387 a.C. — a história romana e de todos os seres humanos só podem ser explicadas a partir do assentimento intelectual da existência de duas realidades coexistentes que são regidas por um Deus pessoal e ativo: a Civitas Dei (Cidade de Deus) e o Regnum Peccati (Reino do Pecado).

A história humana é o palco destes dois reinos, onde uma disputa dualista entre o bem (Cidade de Deus) e o mal (Reino do Pecado) ocorre. Tanto a Civitas Dei como o Regnum Peccati são oriundos ou inspirados em "atitudes mentais e morais" dos seres humanos que guiam a história de cada indivíduo. Como argumentam os historiadores da filosofia Boehner e Gilson, Agostinho "(...) tem em vista não são propriamente duas corporações distintas e visíveis, tais como o Estado terreno e a Igreja, enquanto organização visível, mas antes duas comunidades inspiradas em atitudes mentais e morais divergentes." (2012, p. 197).

É importante destacar que a Civitas Dei, embora seja compreendida como uma realidade espiritual, se faz presente no coração dos eleitos de Deus, caracterizada pelo amor a Deus e desprezo de si mesmo. Por



Giovana Molina Gonçalves* é aluna da 3ª série 1 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus



Júlia Yuri Endo** é aluna da 3ª série 1 do Ensino Médio do Colégio Coração de Jesus

outro lado, o Regnum Peccati, que também é, como princípio, uma realidade espiritual, se faz presente na alma daqueles que vivem pelo amor a si mesmos e desprezam a Deus.

Assim, com o palco montado com atores dos dois lados, a história se desenvolve desde os tempos mais antigos. Existe, portanto, uma luta épica e milenar entre os bons e maus guiada pelos reinos divergentes que constitui o motor da história humana. É esse conflito que para Agostinho explica e move cada detalhe da história em um sentido linear. Como escreve o medievalista francês Jacques Le Goff (1924-2014): "O cristianismo [nas penas de St. Agostinho] teria substituído as concepções antigas de um tempo circular, pela noção de um tempo linear e teria orientado a história, dando-lhe um sentido" (Le Goff: 1984).

Agostinho atribui à sua teoria uma característica teleológica (do grego τέλος, finalidade), que faz possível ao pensador africano identificar filosoficamente a presença de metas, fins ou objetivos últimos guiando a natureza e a humanidade em conflito pelo curso do tempo no espaço. Não há na luta entre a Cidade de Deus e o Reino do Pecado um estado de caos e absurdo, mas por trás disso, existe uma finalidade que lhe confere sentido. Mas qual seria essa finalidade?

Para Agostinho é a boa vontade divina. No Providencialismo agostiniano, Deus é o princípio do tempo e da história, e portanto, regente maior da trama, podendo interferir providencialmente e determinar o curso do conflito, ora permitindo espaço para o Reino do Pecado, ora restringindo sua ação em benefício da Cidade de Deus, a qual sustenta com sua graça e amor, até o fim dos tempos, onde a Cidade de Deus sairá vitoriosa.

Segundo o historiador francês Henri I. Marrou (1904-1977), a Cidade de Deus não aparece em sua completude instantaneamente, mas pela boa vontade e controle de Deus ela é construída lentamente, camada por camada, ao longo de toda a história humana, sendo o próprio sentido a sua significação. Trata-se de uma filosofia da história altamente relevante, haja vista que a grande parcela de cristãos no mundo, bem como no Brasil — sejam católicos ou protestantes reformados —, assumem a mesma explicação de Santo Agostinho para o desenvolvimento histórico.

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paranacity, Santo Inácio

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

POLICIAL

Assaltantes invadem residência, roubam veículos e fazem família refém em Nova Esperança

Uma das vítimas conseguiu se soltar e quebrar a porta do quarto, pedindo socorro. Ao verificar a casa, constatou que os criminosos haviam levado, além de dinheiro, dois veículos: uma Dodge RAM Longhorn 2022 de cor preta e uma Trailblazer 2025 de cor prata, esta última sem placa.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na noite da última quarta-feira (28), um violento assalto foi registrado no centro de Nova Esperança, por volta das 21h20. A Polícia Militar foi acionada após uma família ser surpreendida por dois homens encapuzados e armados ao retornar para casa. As vítimas relataram que os criminosos, um portando um revólver e outro uma pistola, os obrigaram a fechar o portão e a entrar na residência,

onde foram amarrados com enforca-gatos e mantidos na cozinha.

Os assaltantes vasculharam a casa em busca de dinheiro, joias e outros objetos de valor. Antes de fugir, eles trancaram as vítimas em um dos quartos. Apesar do trauma, as vítimas não sofreram agressões físicas, embora tenham sido constantemente ameaçadas de morte caso reagissem ou não obedecessem às ordens dos criminosos.



Foto: Divulgação

Dodge RAM Longhorn 2022 foi recuperada em Paranavai: Após ser roubada durante assalto em Nova Esperança, o veículo foi localizado e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para investigação

Após algum tempo, uma das vítimas conseguiu se libertar, quebrar a porta do quarto e pedir socorro. Foi constatado que os criminosos haviam levado dinheiro e dois veículos: uma Dodge RAM Longhorn 2022 de cor preta e uma Trailblazer 2025 de cor prata, esta última ainda sem placa.

A Polícia Militar, ao chegar ao local, orientou os moradores sobre as condutas a serem tomadas em situações como essa e revisou as ima-

gens das câmeras de segurança da residência. Na madrugada de quinta-feira (29), por volta das 00h45, a Dodge RAM foi localizada em Paranavai e encaminhada à Delegacia de Polícia Civil para investigações.

O caso segue sob investigação das autoridades, que trabalham para identificar e capturar os responsáveis pelo crime. A Polícia Militar não informou a identidade das vítimas. A reportagem segue acompanhando o caso.

Foto: Divulgação

REGIÃO

Servidor Público de Paranacity é preso por suspeita de corrupção passiva

O homem é acusado de cobrar indevidamente valores de familiares para realizar sepultamentos no cemitério municipal. O servidor foi levado à Delegacia de Paranacity e permanece à disposição da Justiça.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na manhã de quinta-feira (29), a Polícia Civil de Paranacity cumpriu um mandado de prisão preventiva e de busca e apreensão contra o servidor público E.D.S., de

51 anos. A ação é resultado de uma investigação conduzida pelo Ministério Público, que apura denúncias de corrupção passiva envolvendo o funcionário da prefeitura.

De acordo com as investigações, E.D.S. é suspeito de cobrar, de maneira indevida,

valores de familiares de falecidos para realizar sepultamentos no cemitério municipal. A prática, que configura crime de corrupção passiva, teria sido cometida enquanto ele exercia suas funções no local.

O mandado foi expedido



Servidor detido — O servidor público E.D.S., de 51 anos, foi levado para a Delegacia de Paranacity após ser preso nesta quinta-feira (29) por suspeita de corrupção passiva. Ele está à disposição da Justiça enquanto as investigações prosseguem

após o acúmulo de provas que indicam a participação do servidor no esquema. A operação, realizada nas pri-

meiras horas do dia, resultou na prisão de E.D.S., que agora encontra-se detido e à disposição da Justiça. As investiga-

ções continuam, e a Polícia Civil não descarta a possibilidade de novas prisões ou de mais envolvidos no caso.



Opinião do Blog

Pesca de arrasto, uma tradição nordestina; nunca jamais se viu tanto peixe assim

Em minhas curtas férias de agosto, visitamos o Nordeste, em especial, o Estado de Alagoas, com a sua história rica e diversificada, influenciada por indígenas portugueses, holandeses e europeus. Com uma população de 3,200 milhões de habitantes, sendo a sua capital Maceió, com 1,200 milhão, Alagoas faz divisa com Pernambuco ao Norte, Sergipe ao Sul, Oceano Atlântico a leste e Bahia a Sudoeste. Terra de muitas tradições e histórias do Brasil, como os quilombos, com destaque para o quilombo Zumbi dos Palmares, Índios Caetés, políticos famosos e importantes para o país, como Teotônio Vilela (o Menestrel das Alagoas), Divaldo Suruagy. Geraldo Bulhões, Heloisa Helena, além de terra de frutas e cana de açúcar com os seus grandes engenhos no período de escravatura. Até Lampião e o seu bando estiveram praticando cangaço em Alagoas. Hoje, a indústria que atua nos seguimentos de alimentos, têxtil, da pesca, sucroalcooleiro, química, cloroquímica, cimento, mineração, produção de petróleo e gás natural, turismo com praias maravilhosas e hortifrutigranjeiro, constituem uma grande força econômica alagoana. Ainda temos por lá uma agropecuária bem desenvolvida, rebanhos de caprinos, equinos e ovinos, importantes cultivos de arroz, feijão, milho, mandioca, banana, abacaxi, coco da baía, laranja, algodão e fumo.

Visitando a praia de Carro Quebrado, onde está situado o resort Vila Galé, fui conhecer a pesca de arrasto, cantada em prosa e verso e com muito sucesso pela cantora Elis Regina que dizia: Ei, tem jangada no mar, Ei, ei, ei, hoje tem arrastão, Ei todo mundo pescar, Chega de sombra, ei, João, já ouviu, Olha o arrastão entrando no mar sem fim, Ei, meu irmão, me traz Iemanjá pra mim... Ei, puxa bem devagar, Ei, ei, ei, já vem vindo o arrastão, Ei, é a Rainha do Mar, Vem, vem na rede João, pra mim... Nunca jamais se viu tanto peixe assim...

Gente, vocês não têm ideia da beleza da pesca de arrasto, um trabalho difícil e artesanal. Depois dos pescadores através de uma jangada, lançarem uma enorme rede, de mais ou menos 50 metros, ao mar em forma de meia lua, distante da praia, amarrada por uma longa corda a ser posteriormente puxada depois de algum tempo, por vários pescadores em um ato coletivo e comunitário, de muitas mãos, puxando bem devagar, vem aquela rede em formato de sacolão cheia de variedades espécies de peixes, camarões e um pouco de algas marinhas. O fruto da pesca é separado, há uma divisão dos peixes para os pescadores participantes, como uma cooperativa. Depois da pescaria eles lavam a rede para que ela não estrague. Fiz questão de tirar uma foto com pescadores. Lindo demais. Demais!

De quebra neste passeio, conheci o carcará, um pássaro que voa como um gavião, tem o bico volteado, amarelo e branco, corpo acinzentado e peito branco. Segundo os nativos, nas roças queimadas, ele sai voando, cantando e faz a sua caçada. Pega, mata e come. É a chamada águia do sertão nordestino.

Adoro o povo nordestino pois eu me identifico muito com ele, apesar de ser paranaense, filho de mineiros. O Brasil deve muito, mas muito mesmo ao nordestino por ter ajudado o país crescer. É impressionante a sua capacidade de lutas diárias, bela riqueza cultural, costumes e tradições, danças, poesia popular, artesanato, frevo, capoeira, culinária, manifestações religiosas e afro-brasileiras. Mesmo assim, há um bando de leigos e idiotas xenófobos, que são preconceituosos e fazem julgamentos infundados, críticas ao sotaque e ao caráter de seus moradores como burro, analfabeto e não civilizado. **“O nordestino é, antes de tudo, um forte”** - Frase famosa do escritor e poeta Euclides da Cunha, em seu livro “Os Sertões”. -

Coisas do Cotidiano

- **H1N1, Covid e Coqueluche estão de volta** – Diversos casos destas doenças voltaram a ser diagnosticados em vários municípios do Paraná. Na maioria dos casos os pacientes não tomaram vacinas ou fizeram de maneira irregular. Fica ai o alerta para que as pessoas de todas as idades compareçam as unidades de saúde e vacinem. Ninguém vai virar jacaré que é coisa do passado;

- **País do futuro. Temos que mudar o Congresso Nacional** – Você já notou que entra ano, sai ano, entra dia, sai dia e a atuação de nossos parlamentares não muda? Agora por exemplo, estão discutindo a PEC da Anistia aos partidos devedores, redução da ineligibilidade, emendas parlamentares, ficha limpa, lei para limitar as ações dos ministros do STF, etc., ou seja, nada fazem para o país crescer e em prol do povo brasileiro;

- **Mulheres poderão se alistar voluntariamente no Exército, Marinha e Aeronáutica** ao completar 18 anos a partir de 2025. O ingresso das mulheres nas Forças Armadas é visto como um reconhecimento da capacidade e contribuição das mulheres para o crescimento do Brasil;

- **Prefeitura de Uniflor, Pr, abre vagas para concurso em 41 cargos** – Inscrições até 24 de setembro. Oportunidades são para candidatos com ensino fundamental, médio, técnico e superior. As vagas são para eletricista, cozinheira, técnico em enfermagem, farmacêutico, auxiliar de saúde bucal, vigia, tratorista, motorista, advogado, entre outros, com salários que variam de R\$1.444,37 a R\$14.143,26;

- **Efeito Lula. Economia aquece. Empresas não param de investir no Brasil** - Mais um grande momento do Brasil, ao ser inaugurada pelo presidente Lula uma nova fábrica farmacêutica da EMS, com tecnologias moderníssimas, localizada em Hortolândia, SP. Centenas de funcionários aplaudiram o discurso do presidente. Em reunião com o presidente, outras empresas como Coca Cola, Nestlé, Bunge, Coamo Alimentos, Unilever, Mondelez, JBS, BRF, General Mills, Kellanova anunciando investimentos num total de 120 bilhões de reais acreditando no crescimento do país;

- **Newsletters** – 1) Eloisa Centro de Dança e Yoga, coordenado pela professora Clezeide Franco Basso, em novas instalações a Rua Mascarenhas de Moraes, 20, em Nova Esperança; 2) 70 anos sem Getúlio Vargas, ex presidente do Brasil que se matou no dia

24/8/1954. Getúlio industrializou o Brasil, direi, empresas de exploração de minérios de ferro, o das mulheres ao voto, salário mínimo, Petrobras, consolidação das leis trabalhistas, a chamada CLT. Precisamos continuar os seus ideais; 3) A morte do zagueiro uruguaio Juan Izquierdo, do Nacional, em São Paulo, abalou o mundo esportivo;

- **Estação Detox (detox station)** - O que são radicais livres em nosso organismo? São moléculas liberadas do metabolismo do corpo com elétrons altamente instáveis e reativos, que podem causar doenças degenerativas de envelhecimento de envelhecimento e morte celular. Os radicais livres podem combinar com outras moléculas do corpo e serem aniquilados. Podem ser produzidos pelas células durante a metabolização do oxigênio utilizado para transformar os nutrientes absorvidos em energia. Para combater os radicais livres adote bons hábitos alimentares para uma vida saudável, vitaminas antioxidantes como vitamina A, C e E, práticas de exercícios físicos, evitar o estresse, etc.

- **Outra vez Desembargadores de Tocantins, são investigados por venda de sentenças** - Os envolvidos foram afastados (mas continuam recebendo os salários com vantagens) com uma medida cautelar até que os crimes de corrupção ativa, exploração de prestígio, venda de sentenças, lavagem de dinheiro organização criminosa sejam investigados;

- **Pastor é preso porque mentia as frequentadoras da igreja nas orações que a cura espiritual ordenada por Deus exigia manter relações sexuais** - Isso aconteceu em Dourados (MS), com mulheres de 20 a 40 anos e as orações eram sempre a sós com cada mulher;

- **É preciso ser mais duro com esses caras que estão presos e responsabilizados por queimadas assim como proprietários que põem fogo em canaviais** – A seca e a humidade baixa têm favorecido a profusão de focos de incêndio que espalham fumaça por todo o país. Contudo, o próprio presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho afirmou que as queimadas surgidas de modo natural são exceções.

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Cezar Augusto (30/8), Thais Fernanda Tory (31/8), Ana Paula Yamamoto (31/8). Fernanda Zacarias Gabriel (03/9) e Nilda Faria (04/9).Gabriel Galípolo, atual Diretor de Política Monetária do Banco Central é o novo presidente do Banco Central que tomará posse em 2025.***Pesquisa na Noruega mostra que a proibição celular nas escolas diminui os problemas com saúde mental e bullying.***Intensas chuvas em Paris, a chama dos Jogos Paralímpicos Paris 2024 foi acesa em Londres.***Luz branca deverá ser acrescentada nos semáforos.***População brasileira pode começar a cair a partir de 2042 de acordo com o IBGE.***Nova lei na Austrália dá o direito aos trabalhadores de desconectar permitindo que as mensagens dos chefes sejam ignoradas após o expediente e sem medo de punição.***O Relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades mostrou que a população em extrema pobreza caiu 40% em 2023, sendo que a maior redução foi entre as mulheres negras. A taxa de desemprego no país também registrou queda de 20%.*****“As vezes construímos sonhos em cima de grandes pessoas. O tempo passa e descobrimos que grandes mesmo eram os sonhos e as pessoas pequenas demais para torná-los reais”** - Bob Marley - 1945-1981, foi cantor e compositor jamaicano que tornou à música reggae conhecida em todo o mundo.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, prioritariamente, coordenar a execução do trabalho em rede, e em parceria com as demais Secretarias promover as avaliações e articulações necessárias para garantir sua execução.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. § 8º A gestão municipal não poderá recusar o cadastramento ou atualização cadastral em função da ausência de documentos não obrigatórios nem poderá exigir a entrega de cópias de documentos apresentados pela família.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Ata de Registro de Precos nº 0167/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. DECRETO Nº 6.200, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Estabelece as diretrizes para atualização do Cadastro Único

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. Art. 8º O cadastramento no CadÚnico pode ser realizado por procurador que represente o RF com 18 anos de idade ou mais, desde que apresente:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.336, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.336, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. DECRETO Nº 6.199, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. I - identificação das famílias a serem cadastradas;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 15.730.994/0001-09. Gestão 2021 - 2024. PORTARIA Nº 16.336, DE 28 DE AGOSTO DE 2024



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.329, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença-maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 17 de março de 1943 (CLT).

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 11.892/2024);

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 8 - 11.892/2024 opinando pelo deferimento da concessão da licença maternidade, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 17 de março de 1943 que aprova a Constituição das Leis de Trabalho (CLT) e, ainda, considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 842.844 - Tema 542, com efeitos de Repercução Geral;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a empresa pública municipal KALIUNA ROSA FELIX DA SILVA, Educador Social, inscrita no CPF nº 088.125.369-30, Matrícula 4335, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contratada por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal (CF), submetida ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 22 de agosto de 2024 a 19 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da CF, no art. 392 da Lei nº 5.452, de 17 de março de 1943 no Recurso Extraordinário nº 842.844 - Tema 542, com efeitos de Repercução Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.330, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.145/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.530, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACÃO, PERÍODO. Entry: Ragnaldo Roberto Weiss Del Pinho, Operacional, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, 11/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0268/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: Susmeire Trevisan, Agente de Serviços Operacionais, 26ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0273/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: Daniele Ferreira de Souza Pivonetti, Agente de Alimentação, 11ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.330, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Designa a servidora pública municipal Ana Lucia Kraewiel, Coordenadora do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, como responsável por visitas domiciliares para atualização e validação dos dados das famílias.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.820/2024), para atendimento da Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR);

CONSIDERANDO a instituição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) por meio do artigo 6º - F da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza a Portaria MC nº 830, de 14 de setembro de 2022 do Ministério da Cidadania, os Municípios devem fazer a verificação das informações coletadas de pelo menos 20% (vinte por cento) das famílias cadastradas no CadÚnico por meio de visita domiciliar, a fim de avaliar a fidelidade dos dados coletados nos pontos de atendimento;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal ANA LUCIA KRAEWIEL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula 2786, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, designada por meio da Portaria nº 13.156, de 09 de janeiro de 2017, como responsável por visitas domiciliares para atualização e validação dos dados das famílias do CadÚnico.

Parágrafo único. Fica estabelecido a frequência semanal das visitas, em conformidade com a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.335, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 12.181/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.530, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Table with columns: NOME, CARGO, LOTACÃO, PERÍODO. Entry: Bruna dos Santos, Enfermeiro, Secretaria de Saúde, 27/08/2024 a 25/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0269/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 15.896, de 04 de dezembro de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: Thaline de Souza Varelo, Educador Social, 15ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

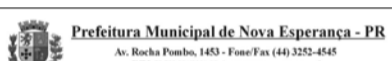
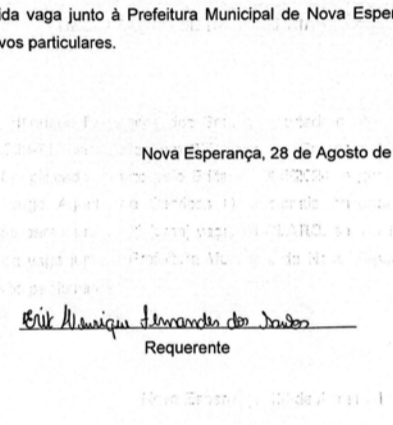
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Erik Henrique Fernandes dos Santos, portador do CPF nº 120.930.669-71, classificado em 23º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, regime CLT, para o cargo Agente de Serviços Operacionais havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 28 de Agosto de 2024.

Erik Henrique Fernandes dos Santos

Requerente



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.331, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Suspensão de servidor público municipal do exercício de função pública e proibição de frequentar o Paço Municipal.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1.068/2024-8 que encaminha a Decisão de eventos 14.1 proferida nos Autos nº 0002669-02.2024.8.16.0119 para que sejam tomadas as providências necessárias ao cumprimento das medidas cautelares aplicadas;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, o servidor público municipal HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula 2836, e, por consequência, determinar seu afastamento do cargo/função que ocupa na Prefeitura Municipal de Nova Esperança, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente, bem como, proibir a frequência o Paço Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 27 de agosto de 2024, em cumprimento a Decisão de eventos 14.1 proferida nos Autos nº 0002669-02.2024.8.16.0119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0265/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 005/2024.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 005/2024, por meio da Portaria nº 16.235, de 27 de junho de 2024;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: Neeli Massimo Duarte, Agente de Apoio Educacional, 21ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

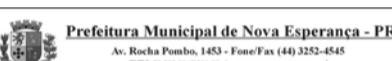
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

DALBERTO TONÁ Secretário Municipal de Administração



Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 15.730.884/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0270/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL N.º 012/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, retificada pela Portaria nº 058/2023, por meio da Portaria nº 15.896, de 04 de dezembro de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a seguinte candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes a contratação;

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Entry: Elaine Ramos de Almeida da Silva, Professor de Educação Infantil, 43ª

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024



Resolução nº 04/2024

Súmula: Dispõe acerca das Unidades Recebedoras para participação no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do município de Nova Esperança.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.468, de 15 de Junho de 2015 e;

CONSIDERANDO a Resolução GGPA nº 2, de 15 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 88, de 12 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO o Plano Operacional nº 04850-2024-4116901;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 26 de Agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Vincular na proposta de participação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, as Unidades Executoras, conforme segue abaixo:

UNIDADES RECEBEDORAS

- I- Rede socioassistencial:
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santo Antônio;
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Esperança;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Esperança;
- Abrigo Institucional Esperança;
- Entidades e organizações de assistência social, que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social...

Água; Comunidade de Assistência Bom Pastor.

- II- Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional:
- Redes públicas e serviços públicos de saúde que oferecem serviços básicos ambulatórios e hospitalares, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 26 de Agosto de 2024.

Leidiane Moraes dos Santos Costa Curta

Presidente COMSEA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 26/2024

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidor efetivo conforme Processo de Diárias nº38/2024 referente viagem a Maringá para realização de curso presencial do TCE PR com o tema: 'Orçamento público, Lei Orçamentária Anual e receitas municipais, nos dias 26 e 29/08/2024, conforme segue:

Table with columns: Agente Político - Servidor, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Ricardo Alexandre de Souza: 2 x 7, 199,91, 199,91. Total: 199,91.

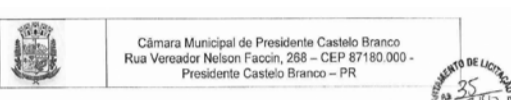
Art. 2º - Não houve custo com transporte rodoviário para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 26 de agosto de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio, Presidente da Câmara



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: aquisição de curso: COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS, TRANSPARÊNCIA E AS INEXIGIBILIDADES, a ser realizado pela UVEPAR em Curitiba/PR nos dias 03 a 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41 destinado à aquisição do curso COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS, TRANSPARÊNCIA E AS INEXIGIBILIDADES, a ser realizado pela UVEPAR em Curitiba/PR nos dias 03 a 06 de setembro de 2024 no valor de R\$ 17.400,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais com fundamento no Art. 14, III da Lei Federal nº 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 29 de Agosto de 2024.

Genivaldo Roberto Antonio, Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Decreto nº 6198/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.005 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO
03.005.04.12.0002.0121 - Master: Divisão de Licitação e Compras
03.006 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.006.04.12.0002.014 - Master: Divisão de Recursos Humanos
03.013 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO
03.013.04.12.0002.014 - Master: Centro de Distribuição Almoarifado Central e Divisão de Patrimônio
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.005 DIVISÃO DE RECEITA
04.005.04.12.0002.028 - Master: Os Serviços da Divisão de Receitas
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE
05.001.12.361.0002.0121 - Master: Gabinete Secretário Saúde
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0002.022 - Master: Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica, Assistência
05.009.10.301.0002.023 - Master: Postos de Saúde
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURAS
06.002 CENTRO CULTURAL - AÇÕES CULTURAS
06.002.12.361.0002.0121 - Master: Ações Culturais
06.005 CENTRO EDUCACIONAL COMECHO DO VIDA
06.005.12.361.0002.029 - Master: Centro Educacional Comecho do Município
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0002.0181 - Master: Setor de Transportes Estudantes e Professores
06.007 DIVISÃO DE SERVIÇOS DEBENS E BENS
06.007.12.361.0002.0181 - Master: Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.10.301.0002.0121 - Master: Conservação das Praças,Parques e Jardins
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEI
13.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RENDIMENTO
13.002.12.361.0002.0147 - Departamento de Esportes e Rendimento
13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.12.361.0002.014 - Departamento de Esportes Amador e Lazer
14 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
146 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO

Total: 403.000,00

Artigo 2º - Para entrar em vigor o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REBUÇÃO

- 03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.12.361.0002.0189 - Master: a Divisão de Administração - Paco Municipal
03.012 SERVIÇOS DE BOMBIEIOS
03.012.06.12.0002.0121 - Master: Serviços de Bombieios
03.012.12.361.0002.0121 - Master: Serviços de Bombieios
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.12.361.0002.0121 - Master: Gabinete Secretário Saúde
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0002.0121 - Master: Hospital Sagrado Cde Jesus e (Laboratório)
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE
06.001.12.361.0002.0121 - Master: Gabinete Secretário Saúde
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS DEBENS E BENS
07.002.12.361.0002.0181 - Master: Divisão de Serviços Urbanos e Rurais
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.004.10.301.0002.0121 - Master: Conservação das Praças,Parques e Jardins
13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER
13.003.12.361.0002.014 - Departamento de Esportes Amador e Lazer
146 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO

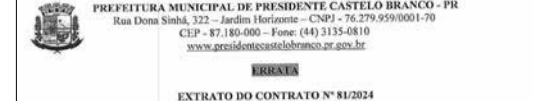
Total: 403.000,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2024.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - Estado do Paraná em 28 de agosto de 2024.

Mocir Olivati, Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

CONTRATANTE: Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, com sede à Rua Dona Sinhá-322-JARDIM HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOÃO PERICLES MARTINATI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.976.676-9 e do CPF/MF nº 733.391.139/04, e

CONTRATADA: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 82.817.648/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

VALOR: R\$ 12.124,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2024.

FORço: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: PORTAS LAN GIGABIT LAN10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100/100Mbps, COM 4 ANTENAS MARCA MODELO REFERENCIA PRE APROVADO...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Letra-se: PATCH PANEL 24 PORTAS SE, ROTACIONADOR WIRELESS 802.11n, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BATERIA RX7 ANVIV 8 TOMADAS, Ponte Memória RGB PC31-10600, etc.

Letra-se: BATERIA RX7 ANVIV 8 TOMADAS, Ponte Memória RGB PC31-10600, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000, etc.

Letra-se: HD 2.0 TB SEAGATE SATA 3, SWITCH 8 PORTAS 10/10

Em Ponta Grossa, Ministério Público do Paraná denuncia corretora de imóveis que aplicou golpes em várias vítimas com vendas falsas de quase R\$ 1 milhão

O Ministério Público do Paraná, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, nos Campos Gerais, ofereceu denúncia criminal contra uma corretora de imóveis que aplicou a menos 14 golpes contra pelo menos seis vítimas, com vendas falsas de imóveis.

todos os imóveis eram apartamentos no Residencial Jardim das Araucárias, no Bairro Uvaranas.

A suposta golpista teria recebido a título de taxas de corretagem, tributos registrares, sinais de compra e valores dados como entrada quase um milhão de reais – parte em dinheiro, parte em automóveis: ela recebeu 18 carros e um minitrailer dados como entrada dos negócios falsos.

Contribua com o Jornalismo Local PIX - QR CODE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 02/2024. TIPO: Menor Preço Por Item.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 01/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2024 - Processo Administrativo nº 03/2024. TIPO: Menor Preço Por Item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Estado do Paraná. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. Presidente Castelo Branco/PR, 29 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 02/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 02/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 03/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 03/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 29 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. REUNIÃO LOA Orçamento para exercício 2025: (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL). Lista de Presentes.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Extrato de Contrato nº 04/2024. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de junho de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Homologação e Adjucação da Contratação Direta. Presidente Castelo Branco/PR, 27 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 017/2024 - PMSF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por meio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar o CREDENCIAMENTO de contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI, para a prestação de serviço contínuo de Motorista e de Operador de Máquinas - categoria profissional - CNH "D", para atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé, em especial, nas Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo, por meio de chamamento público, para o exercício de 2024, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da Publicação do presente aviso na imprensa Oficial do Município de Santa Fé, diretamente na Prefeitura Municipal de Santa Fé, junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Presidente Kennedy, 717, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa Oficial do Município de Santa Fé até o dia 31 de dezembro de 2024.

Demais informações e cópia do edital pelo fone: 44 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 036/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de FORMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS, para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de setembro de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 10 de setembro de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra, Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 037/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de LANCHE MATINAL, para pacientes do município de Santa Fé que necessitam de alimentação específica, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 13 de setembro de 2024, às 09h00min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 13 de setembro de 2024 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 29 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra, Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 213/2024

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 1.919/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera da pedido do cargo em comissão de assistente, a servidora JULIETE MOLOGNI MOLINARI, RG nº. 10.239.245-0/PR e CPF nº. 063.381.939-58, a partir do dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 28 de agosto de 2024.

Fernando Brambilla, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JOÃO CARLOS FIOROTO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Som Eletrônico e de áudio (som profissional para palestras e eventos de pequeno porte), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação e especificações e termo de referência anexo.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETO: 214/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023. Decreto: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$106.266,13 (cento e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETO: 215/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023. Decreto: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$48.220,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETO: 216/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023. Decreto: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$48.220,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA Nº 032/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob nº 1.910/2024. RESOLVE Art. 1º - Ficam concedidos 30(trinta) dias de férias, ao Senhor Rogério Saturnino dos Santos, ocupante do cargo de Agente Político de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, pelo período trabalhado de 01/02/2023 a 31/01/2024, conforme os Artigos 104 e 110, da Lei Complementar nº 003/2011, determinando o pagamento ao mesmo de 1/3 de férias proporcional, a partir do dia 05/09/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA Nº 033/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob nº 1.910/2024. RESOLVE Art. 1º - Fica designada a servidora Heloisa Righetto Senise, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente e Saneamento, para responder interinamente pelas pastas pelo período que permanecer em férias, o Secretário Rogério Saturnino dos Santos, sem acúmulo de remunerações.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.355/2024

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Fé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Fé, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Santa Fé.

Parágrafo Único O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais. (Sugestão que pode ser excluída caso não seja do interesse da municipalidade manter uma cópia do jornal eletrônico no quadro de avisos da prefeitura)

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº (que tiver disposto sobre a publicação impressa, se houver) ou, caso seja necessário, deverá ser alterada a Lei Orgânica, por meio de Emenda.

Paço Municipal Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de agosto de 2024.

Fernando Brambilla, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JOSE CARLOS NEVES - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravações e edição de spots institucionais e elaboração de textos para cerimoniais, locução de cerimoniais e aberturas de eventos. Os spots teriam objetivo de divulgação de eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Diretoria de Cultura e os cerimoniais para conduzir os eventos de diversas naturezas.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA DISPENSA: 28 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: JOSE CARLOS NEVES - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravações e edição de spots institucionais e elaboração de textos para cerimoniais, locução de cerimoniais e aberturas de eventos. Os spots teriam objetivo de divulgação de eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Diretoria de Cultura e os cerimoniais para conduzir os eventos de diversas naturezas.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: J.C ROZÃO EVENTOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de barracas, fechamento de barracas e banheiros químicos, com serviço de montagem e desmontagem, para serem utilizados nas festas da XIII SANTAFEST que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 e Show de Réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL: R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DA DISPENSA: 28 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 019 /2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSEMAR MEIRA DE SOUZA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FERNANDO BRAMBILLA, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. ROSEMAR MEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 7.863.419,7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 040.247.549-63, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo a função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 02 de agosto de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 FONE: (44) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86 770-000 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Agência do Trabalhador de Nova Esperança oferece vagas de emprego em diversas áreas

Foto: Divulgação



A Agência do Trabalhador de Nova Esperança está com várias oportunidades de emprego abertas, abrangendo diversas áreas e níveis de experiência. Entre as vagas disponíveis, destacam-se posições para Ajudante de Açougueiro, Assistente Administrativo, Cozinheira, Nutricionista, Motorista de Caminhão, entre outras. Além disso, há vagas específicas para estágio, como a de Assistente de Pesquisa e Desenvolvimento, oferecendo uma excelente oportunidade para estudantes que desejam ingressar no mercado de trabalho.

Mutirão de entrevistas

Para os interessados na vaga de Auxiliar de Produção, haverá um mutirão de entrevistas nesta sexta-feira, dia 30 de agosto, das 9h às 11h, na Back Indústria. Os candidatos que desejarem participar devem comparecer à Agência do Trabalhador para pegar o

encaminhamento necessário.

A Agência do Trabalhador de Nova Esperança está localizada na Rua Lord Lovat, 500, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Para mais informações sobre as vagas ou para realizar o encaminhamento para o mutirão de entrevistas, os interessa-

dos podem entrar em contato pelo telefone (44) 3252-3463.

Esta é uma excelente oportunidade para aqueles que estão em busca de recolocação profissional ou para os que desejam iniciar sua carreira em uma nova área. Não perca essa chance de garantir uma vaga de emprego!

Professores do PR e MS participam de oficina do Itaipu Parquetec em educomunicação voltada ao combate à dengue

Formação integra o convênio "Educação Para Saúde e Sustentabilidade: Combate ao Mosquito Aedes aegypti", promovido com a Itaipu Binacional

Foto: Divulgação



Os docentes de escolas municipais do Paraná e do Sul do Mato Grosso do Sul que participam do projeto "Educação Para Saúde e Sustentabilidade: Combate ao Mosquito Aedes aegypti" - promovido pela Itaipu Binacional e o Itaipu Parquetec - acompanharam na noite desta terça-feira (27) uma oficina de educomunicação on-line voltada à prevenção da dengue.

Pelo potencial que possui de mudar realidades pessoais e sociais, a educomunicação foi somada ao projeto de capacitação aos professores para combate à dengue, iniciado em maio deste ano.

"O objetivo da oficina é apresentar aos professores a educomunicação e algumas ferramentas de comunicação como meios de construir materiais para sensibilizar as comunidades em relação à luta

contra a dengue e outras arboviroses", destacou Poliana Correa, supervisora da área de Marketing pelo Itaipu Parquetec.

A coordenadora do projeto pelo Itaipu Parquetec, Andressa Marlise de Souza, explicou que a iniciativa surgiu diante dos números alarmantes de casos de dengue nos estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul. "Acreditamos no potencial da educação para mudar esse cenário e que, por meio da instrumentalização, com a entrega de kits pedagógicos, e das capacitações, possa ser feita a diferença a partir do envolvimento dos estudantes e das famílias no combate ao mosquito Aedes aegypti", afirmou.

Na formação, os professores entenderam o conceito e o histórico da educomunicação e também como esse campo integrado à educação ambiental, visando o envolvimento do coletivo em práticas que promovam a sustentabilidade ambiental.

Para a aplicação da educomunicação, podem ser utilizadas diversas ferramentas, como rádios escolares, jornais e produções de materiais audiovisuais. Considerando o potencial de disseminação de informações das redes sociais, os docentes também puderam, durante a forma-

ção, aprender como elas podem ser usadas de forma estratégica, ética e consciente.

Tiveram ainda acesso a um tutorial de produção de materiais em uma das principais ferramentas online com essa finalidade. A capacitação em educomunicação contemplou também conceitos sobre audiovisual e orientações importantes sobre o processo de produção desses materiais, como a roteirização, a direção de fotografia, a iluminação, o som e a edição.

Quase 200 professores participaram da primeira oficina de educomunicação na terça-feira (27). Na quinta-feira (29), uma segunda turma de docentes participa da capacitação, transmitida pelo canal do Youtube da Escola Internacional Para Sustentabilidade - iniciativa educacional da Itaipu e do Itaipu Parquetec.

Envolvimento no combate à dengue

O projeto "Educação Para Saúde e Sustentabilidade: Combate ao Mosquito Aedes aegypti" contempla professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de 52 municípios do Paraná e do Sul do Mato Grosso Sul.

A Itaipu e o Itaipu Parquetec promovem formações on-line e presenciais, além da distribuição de mais de 125 mil kits pedagógicos, com o objetivo de difundir a prevenção de doenças e a eliminação do mosquito transmissor da dengue e outras arboviroses, além de despertar o envolvimento das famílias e das comunidades nessa luta.

A iniciativa tem duração prevista de um ano e atuará com a capacitação de cerca de 500 professores.

Acessoria Itaipu

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada perceberá mensalmente o valor de R\$ 1.500,77 (mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verifica o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLÁUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legítimos efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 30 de julho de 2024.

ROSEMAR MEIRA DE SOUZA
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: Rosemar Meira de Souza
CPF: 04619989583

Nome: Fernando Brambilla
CPF: 08140887909

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Contrato 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E TANERI DE OLIVEIRA SILVA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FERNANDO BRAMBILLA, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Sra. TANERI DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.845.508-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.950.239-00, residente e domiciliada no município de Guaraci-PR, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA trabalhará para o Município, exercendo a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/participação a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 19 de agosto de 2024 até a data de 13 de dezembro de 2024, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada perceberá mensalmente o valor de R\$ 3.969,06 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verifica o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à Contratada, estão definidos no Regime Jurídico Único.

O regime de contribuição será RGPS - Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLÁUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legítimos efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 de agosto de 2024.

TANERI DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Nome: Taneri de Oliveira Silva
CPF: 04619989583

Nome: Fernando Brambilla
CPF: 08140887909

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISTRATO 002/2024

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

DISTRATANTE

CRISTIANE CABERLIM PALHARES GOMES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.403.129.7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 965.522.129-68, residente e domiciliada no município de Lobato/PR.

DISTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ de nº 76.291.418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FERNANDO BRAMBILLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada ora Distratante e a Contratante ora Distratada, devidamente qualificada acima, de comum acordo e mediante ao Processo Administrativo nº 1727/2024, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de nº 04/2024, referente ao Serviço Temporário do Processo Seletivo Simplificado (Edital 01/2024), investida no Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 40 horas semanais, com valor mensal de R\$ 3.969,06 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os trabalhos prestados pela DISTRATANTE até a presente data serão devidamente quitados pela DISTRATADA, razão pela qual, à de ser plena, rasa e geral quanto a esses valores a serem pagos e recebidos, não cabendo posteriormente, reclamações das partes em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente DISTRATO é irrevogável e irretroativo, não cabendo arrependimento das partes. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

CLÁUSULA QUARTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de agosto de 2024.

CRISTIANE CABERLIM PALHARES GOMES
Distratante

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal
Distratado

Testemunhas:

Nome: Cristiane Caberlim Palhares Gomes
CPF: 04619989583

Nome: Fernando Brambilla
CPF: 08140887909

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 033/2024

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme parágrafo 1º, do art. 206, da Lei Complementar nº. 003/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor O.G, instituído no cargo público de agente de veículos automotores - motorista, conforme determina o inciso III, do parágrafo 1º, do art. 206, da Lei Complementar nº 003/2011, tendo em vista acidente ocorrido no dia 16/08/2024, por volta das 18h40, entre o cruzamento da Rua Belo Horizonte com a Rua Vereador André Ferreira, no Jardim Cristo Rei, onde envolveu o servidor dirigindo veículo ambulância da Secretaria de Saúde com uma motocicleta Biz Honda, sendo que a vítima foi socorrida por ele e por colegas de trabalho e conduzida à Unidade de Urgência e Emergência - 24 horas.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, na seguinte ordem:

- Lilliane Assunção de Souza - matrícula 201037 - Presidente;
- Ana Paula Neves - matrícula 201575 - Secretária;
- Anilton Alves Medeiros - matrícula 201175 - Membro;

Art. 3º - A comissão designada acima deverá, através de seu Presidente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, apurar os supostos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

ESCOLA TANCREDO NEVES

Uma aventura nas páginas do Jornal Noroeste: alunos exploram o mundo das notícias no meio impresso

Fotos: Divulgação



Alunos do 5º ano B da Escola Municipal Tancredo Neves, sob a orientação da professora Cássia Fernanda de Mello, embarcaram em uma experiência educativa diferente: explorar o valor e a relevância do jornal impresso.

Durante a aula, que teve como foco o Jornal Noroeste, um dos mais tradicionais veículos de comunicação de Nova Esperança, com 29 anos de circulação ininterrupta, os estudantes se dedicaram a entender a estrutura

do jornal, explorando suas diversas seções, como notícias, editoriais e anúncios. A professora Cássia destacou a importância de utilizar o jornal como uma ferramenta de aprendizado, ressaltando que, mesmo em uma era dominada pela tecnologia, o impresso oferece uma perspectiva única e valiosa sobre o mundo.

A ideia da instituição de ensino é que os alunos aprendam a utilizar o jornal de forma eficaz, aproveitando

ao máximo o conteúdo oferecido e que eles desenvolvam uma visão crítica sobre os acontecimentos ao seu redor, identificando fontes confiáveis e analisando as informações com discernimento.

Os estudantes também discutiram sobre uma das notícias mais relevantes do momento: a corrida eleitoral para a prefeitura de Nova Esperança. Essa discussão permitiu que os alunos aplicassem os conceitos aprendidos sobre análise crítica, reco-

nhecendo a importância de entender diferentes pontos de vista e a responsabilidade de se informar bem sobre temas que impactam diretamente a comunidade local.

A atividade não apenas estimulou o pensamento crítico entre os alunos, mas também os conectou com a história e a cultura jornalística de Nova Esperança, promovendo um aprendizado que vai além das salas de aula e reforçando a importância de mídias tradicionais.



Filme "O Poço" (2019)

Assisti ao filme "O Poço", de Galder Gaztelu-Urrutia, duas vezes. Na primeira, fiquei impactado com a forma com que a animalidade e o egoísmo são tratados. Porém, na segunda, precisei fazer pausas, pois a maldade humana ganhou força por meio dos diversos níveis do poço que os personagens se encontram, a começar por Goreng (Iván Massagué), o protagonista, um amante do livro "Dom Quixote", de Miguel de Cervantes.

A ideia do filme é simples: uma prisão em formato de poço que possui mais de trezentos níveis, sendo que quanto mais fundo pior é a pena. E qual a pena dessa prisão heterodoxa? Quem está na parte superior come à vontade por um tempo determinado, mas, conforme os níveis descem, nada sobra, ou, pior do que isso, quem está nas posições superiores pisa na comida, cospe, etc. E por que essa é uma prisão heterodoxa? Porque muitos dizem que foram para lá voluntariamente, a exemplo de Goreng, que queria parar de fumar e ler o icônico livro sobre o cavaleiro andante.

Paradoxalmente, a ideia do filme é complexa: o poço serve de

experimento, de lente de aumento para o que é ou para o que pode se tornar o ser humano. Alguém poderia questionar: "Por que quem está nos andares superiores não come o suficiente e deixa para os demais a sua porção diária?" Uma das personagens, Imoguiri (Antonia San Juan), tenta levar esse plano adiante, mas, quem está em cima não a ouve e quem está embaixo pouco se importa: o farelo diário é o que basta. Nas palavras do início do filme: "Há três tipos de pessoas. As de cima, as de baixo e as que caem."

Como o poço possui diversos graus, cada pessoa troca de nível a cada mês. Do nível 6 a pessoa pode ir para o 171 e ter que devorar o parceiro de cela para sobreviver. "O Poço" é um filme que, por ter um caráter de estudo do ser humano, se assemelha à obra de Ingmar Bergman "O ovo da serpente" (1977), cuja história se passa na Alemanha do Entre Guerras, especialmente em 1923. Em um trecho desta película vê-se um "experimento de resistência" em que uma mulher de 30 anos, "inteligente e completamente normal" (palavras do filme) é colocada a cuidar de um bebê de quatro meses com uma lesão cerebral que chorava dia e noite. O resultado dessa experiência? Após 12 horas, nada de anormal ocorreu; mas, depois de 24, ela já estava afetada e a sua companhia foi destruída, dando lugar à depressão; após 30 horas, ela não suportou mais a criança e a matou. E o que ocorre ao longo de "O Poço"? Tudo o que de pior pode aflorar no ser humano.

O fotógrafo Sebastião Salgado (2014, p. 93), que já viu o ser humano nas piores condições possíveis, afirmou: "Ninguém tem o direito de se proteger das tragédias de seu tempo, porque somos todos responsáveis, de certo modo, pelo que acontece na socieda-



Foto: Divulgação

de em que escolhemos viver". E o tragediógrafo Sófocles (2010, p. 104), em "Édipo Rei", sentenciou: "Guardemo-nos de chamar um homem feliz, antes que ele tenha transposto o termo de sua vida sem ter conhecido a tristeza." É porque tenho em alta conta esses princípios que indico "O Poço", que não serve como filme de entretenimento, mas, como um alerta para o ser humano, para que lute contra o mal exterior e, sobretudo, contra o mal interior.

Onde assistir? Netflix. Tempo de duração: 1h34min. Classificação indicativa: 16 anos.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Cérebro e pensamento

Como será que a gente pensa?

Uma situação de nosso cotidiano e que ninguém questiona. Como será que eu penso?

São reações que ocorrem em nosso cérebro e permite o pensar. Não quero falar aqui da questão fisiológica, pois teria que tecer um tratado de estudo e esse não é o intuito da coluna. A velocidade de um pensamento é incrivelmente rápida.

O pensar é uma situação de nossa vida cotidiana, seja pensando por horas, minutos ou segundos.

Tem pessoas que relatam que pensam muitas coisas e tentam fazer algo para parar de pensar, mas que não conseguem. Existem técnicas que bem treinadas, fazem com que eliminemos um pouco desses pensamentos em nosso cérebro. Mas, dizer que não irá pensar em nada, isso não ocorre. São processos de meditação, onde conseguimos treinar nosso cérebro.

A meditação e a Yoga são práticas importantes para quem quer acalmar seus pensamentos. Recomendado para aquelas pessoas que tem um turbilhão de pensamento que impede a sensação de

bem-estar. Essas práticas podem ser utilizadas de forma individual ou associadas. A meditação trabalha a estabilidade mental através da indução ao esvaziamento da mente, sendo que a yoga, vai trabalhar a estabilidade da pessoa como um todo, sendo a parte física e mental.

O que tem a ver isso com o cotidiano?

Tudo!!!! Ninguém consegue ficar sem pensar completamente e ao mesmo tempo, o pensar é importante. Como você acha que estou escrevendo agora sobre esse assunto? Exatamente dessa forma. Eu penso em meu cérebro, que envia o comando para minhas mãos digitarem no computador, sendo que meus olhos estão atentos aquilo que escrevo, e esse estímulo visual volta ao meu cérebro para dizer se a escrita está de acordo com o pensamento.

O pensar é um ato de nosso cérebro. Não tem como falar que agora não vou pensar em nada. A partir do momento que falamos assim, já vem um, dois ou muitos pensamentos. Se não é possível parar de pensar, como podemos fazer para retirar os pensamentos ruins que aparecem em nosso cérebro? Nesse caso devemos trocar os pensamentos.

Por exemplo: estamos em um restaurante e vemos uma pessoa que está nos olhando. Então logo vem a pergunta: O que será que aquela pessoa está pensando. Será que achou feia minha roupa? Acho que não. Estou com uma roupa legal. Mas será que estou com alguma coisa em meu cabelo? Será que é alguém que não gosta de minha pessoa ou da minha família? E é nesse momento que devemos trocar esses pensamentos ruins por um bom. Por exemplo: Acho que na realidade ele está tentando me reconhecer e damos um sorriso para essa pessoa, que provavelmente irá responder com um aceno de cabeça.

Por que temos que ficar com pensamentos ruins? Presta atenção a cada momento. Use sempre a frase: Orai e vigiai. Assim como nosso pensamento, também com nossos comportamentos

e falas devem ser motivos de nosso progresso espiritual.

Muitas vezes esses pensamentos que afligem muitas pessoas, podem ser convertidos em bons pensamentos. Basta que tenhamos boa vontade. Também perseverança e treinamento. Troque a cada pensamento ruim por um que seja bom. Mas, para quem acredita, principalmente faça uma oração.

Estamos em momentos que as pessoas não querem mais ler. Tenho participado de várias redes sociais, grupos e algumas dessas redes sociais, não podemos nos comunicar através da fala, apenas através da escrita. E muitas pessoas pedem para que eu passe a elas o contato de uma determinada rede social que permite falar, gravar áudios. Com isso, vemos cada vez menos nossos amigos internautas, lendo e escrevendo. Isso está levando um prejuízo enorme, pois nossos pensamentos estão na velocidade dessas redes sociais e programas de celulares, onde o pensamento muito rápido pode levar também a alguns transtornos.

Devemos voltar a dispor pelo menos uma hora por dia para a leitura de um bom livro. Pegá-lo na mão, sentar em uma cadeira confortável e realizar a leitura, se colocando dentro de cada página, de cada linha do livro. Observando com calma os assuntos e histórias propostas pelo autor.

Sabemos da importância que cada um dá ao celular, e sem desmerecer esse instrumento que não sairá de nossa vida, mas que devemos também incentivar principalmente nossos jovens a leitura de bons livros. Assim poderemos ter jovens com pensamentos mais harmoniosos e criativos.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonaria, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste